SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30.04.2025, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 8505606-57.2026.8.06.0000).

AD2/CT N.º18/2025

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): TJCESEGERJUD_2025_0002

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu(sua) Secretário- Geral Judiciário Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, e a empresa **PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.714.341/0001-30, e sediada na Rua Américo Vespúcio, 134, Bairro Serrinha, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. Francisco Guilherme de Lima Rocha, inscrito no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-45, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na solicitação da empresa datada de 29.01.2026;

b) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do

Secretário-Geral Judiciário do TJCE, através do Ofício N° 090/2026/SECGJUD;

c) nas disposições contidas no art. 92, § 4º, II, e art. 135, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 17.09.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste aditivo conceder a repactuação no Contrato que tem por objeto a ***Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) na área de mensageria, protocolo e arquivo.,*** em dois momentos distintos, conforme o que se segue:

2.1.1 Em um primeiro momento, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, registrada no MTE sob o código CE000025/2026, e no reajuste do salário mínimo nacional para o ano de 2026, nos termos do Decreto nº 12.797/2025, o contrato é impactado em 5,1043%, sendo 3,0142% referente ao reajuste salarial, 1,1722% ao reajuste da insalubridade, 0,4354% ao vale-alimentação, 0,0753% ao aumento da cesta básica, 0,4071% ao reajuste do plano de saúde. Com isso, o valor mensal do Contrato, considerando a provisão para diárias de viagem, passará de R$ 489.747,77 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para **R$ 514.745,74 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, retroativamente a 1º de janeiro de 2026 .

2.1.2 Em seguida, com fundamento no Decreto nº 16.547/2025, que alterou o valor da tarifa do transporte público no Município de Fortaleza, quando o valor contratado foi majorado em 0,6278%, passando o seu montante mensal, considerando a provisão para diárias de viagem, de R$ 514.745,74 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para **R$ 517.977,48 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, sendo R$ 493.311,89 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos) referente à parcela de mão de obra e R$ 24.665,59 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) relativo às diárias, retroativamente a 2 de janeiro de 2026.

2.1.3 Em um terceiro momento, considerando-se o acréscimo dos 16 (dezesseis) postos de trabalho ocorrida no primeiro aditivo, o valor mensal contratado passará de R$ 517.977,48 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para **R$ 640.700,68 (seiscentos quarenta mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos)**, sendo R$ 610.191,12 (seiscentos e dez mil, cento e noventa e um reais e doze centavos) referente à mão de obra e R$ 30.509,56 (trinta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) da reserva para diárias de viagem, retroativamente a 4 de agosto de 2026.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.09.18 15:19:42 -03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGAO:7146
Assinado de forma digital por NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGAO:7146
Dados: 2026.09.17 14:57:35 -03'00'

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO TJCE

FRANCISCO GUILHERME DE LIMA ROCHA:07427363345
Assinado de forma digital por FRANCISCO GUILHERME DE LIMA ROCHA:07427363345
Dados: 2026.09.23 16:13:55 -03'00'

Francisco Guilherme de Lima Rocha
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS: _____ _____